

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 37ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA DE ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS
DA FGV DIREITO RIO**

A **Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito Rio)**, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e da sua área de Formação Técnico-Jurídica, comunica aos seus alunos e alunas a abertura do processo seletivo para participação na 37ª edição do Programa de “Atividade Monitorada de Férias”, nos termos a seguir expostos:

1. DO PROGRAMA

1.1. A Atividade Monitorada de Férias é um Programa do NPJ desenvolvido pela área de Formação Técnico-Jurídica da FGV Direito Rio e tem por objetivo iniciar os alunos e alunas na cultura das instituições, inserindo-os no mercado de trabalho, oportunizando vivência prática no ambiente e cotidiano de escritórios de advocacia, instituições públicas, privadas e do terceiro setor, na medida da disponibilidade de vagas.

1.2. O Programa de Atividade Monitorada de Férias é realizado nos meses de recesso acadêmico (janeiro/fevereiro e julho/agosto) e tem duração de três a quatro semanas.

1.3. A atividade desempenhada pelo(a) aluno(a) participante não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei 11.788/08.

1.4. O programa acontecerá no **período de 07 de julho a 01 de agosto de 2025**, em uma jornada não superior 6 horas/dia, a depender do plano de atividades e das disposições específicas da instituição receptora.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As **inscrições** para o Programa de Atividade Monitorada de Férias **se iniciam em 12 de maio de 2025 e se encerram, impreterivelmente, em 13 de junho de 2025.**

2.2. Para se inscrever na 37ª Edição do Programa de Atividade Monitorada de Férias, o(a) aluno(a) deverá abrir uma Socilitação Acadêmica no [Aluno Online](#) e anexar os seguintes documentos:

- a) **Currículo atualizado**, conforme o modelo de orientação disponível que foi divulgado, por e-mail, anexo ao presente Edital e
- b) **Carta de Intenções**, com até 200 palavras, na qual o(a) aluno(a) exporá seus principais objetivos e expectativas quanto à realização da Atividade Monitorada de Férias e indicará, no início do documento, necessariamente,

b.1) seu período

b.2) seu CR acumulado geral e

b.3) 05 (cinco) opções, **em ordem de preferência**, para participar do Programa, obedecendo o formato “instituição/área”, conforme a listagem do ANEXO deste Edital.

2.3. Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção os alunos e alunas que estiverem regularmente matriculados na FGV Direito Rio e que não tenham quaisquer pendências administrativas e/ou acadêmicas, **inclusive sanções disciplinares, especialmente a penalidade prevista no Item 3.5 deste Edital.**

2.4. Durante o período de inscrições, haverá uma **reunião por Zoom no dia 15/05, quinta-feira, às 16:00, através do link <https://ide-fgv-br.zoom.us/j/94093018002?pwd=enlQTlo0WUFZTTh1eTJvck9xNU1jZz09>, a fim de orientar os(as) alunos(as) sobre as vagas disponíveis e também para sanar eventuais dúvidas sobre as inscrições.**

2. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1. A seleção dos alunos e alunas participantes será realizada mediante a análise, cumulativamente, da regularidade e da tempestividade da documentação encaminhada, isto é, do Currículo atualizado e da Carta de Intenções, conforme as alíneas do item 2.2.

3.2. Aprovado(a) na etapa de análise do Item 3.1, o(a) aluno(a) será considerado(a) inscrito(a) e será alocado(a) de acordo com o número de vagas disponíveis e, **se possível**, de acordo com a ordem de preferência indicada no momento da inscrição.

3.3. Havendo mais alunos(as) interessados(as) do que vagas disponíveis em uma mesma opção de preferência, os critérios de desempate para fins de seleção serão, **nesta ordem**:

3.3.1. **período do(a) aluno(a)**, pelo que **o(a) aluno(a) de período mais elevado terá preferência em relação aos estudantes dos demais períodos** e, **no caso de igualdade de períodos**,

3.3.2. o **CR acumulado** do(a) aluno(a), de modo que **o(a) aluno(a) com maior CR acumulado terá preferência em relação aos demais CRs acumulados** e, **no caso de igualdade de CR**,

3.3.3. a **idade** do(a) aluno(a), havendo preferência para o(a) aluno(a) mais velho em relação aos mais jovens.

3.4. Além do processo seletivo interno da FGV Direito Rio, é possível que os escritórios e instituições parceiras optem por realizar processos seletivos próprios para a escolha dos(as) alunos(as) participantes da Atividade Monitorada de Férias. Assim, a aprovação no processo seletivo interno realizado pela Escola não necessariamente garante a vaga pretendida pelo estudante, a qual poderá depender da aprovação ou disponibilidade do escritório ou órgão público parceiros.

3.5. O resultado final do processo seletivo interno será divulgado **até o dia 30 de junho de 2025**, segunda-feira, via Aluno Online, como resposta do requerimento formulado ou por e-mail, caso o requerimento já tenha sido respondido.

3.6. O(A) aluno(a) aprovado(a) e selecionado(a) para a Atividade Monitorada de Férias, com participação confirmada no Aluno Online, que não comparecer ou abandonar o Programa injustificadamente, ficará automaticamente impedido(a) de participar das próximas edições da Atividade Monitorada de Férias da FGV Direito Rio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo e das respectivas alocações, o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá preencher com os seus dados e assinar os seguintes documentos, cujos modelos serão enviados, por e-mail, juntamente com o e-mail de divulgação do presente Edital:

- a) **Termo de Compromisso de Atividade Monitorada de Férias e**
- b) **Plano de Atividades Semanal** e

4.1.1. Os documentos descritos no Item 4.1 devem ser preenchidos e assinados pelo estudante e pela Instituição Receptora e entregues à área de Formação Técnico-Jurídica da FGV Direito Rio, **obrigatoriamente, até o dia 11 de julho de 2025**, por meio de Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#), sexta-feira, a fim de que possam ser também assinados pela FGV Direito Rio.

4.1.2. Não serão aceitos documentos sem preenchimento completo ou com preenchimento errado, assim como também serão desconsiderados os documentos que não contenham as duas assinaturas, tanto do estudante quanto da Instituição Receptora.

4.1.3. O estudante que não entregar o Termo de Compromisso de Atividade Monitorada de Férias e o Plano de Atividades, **devidamente assinados e preenchidos**, não poderá inserir no seu Currículo ou LinkedIn a informação de que participou regularmente do Programa de Atividade Monitorada de Férias.

4.1.4. A inobservância da ressalva do item 4.1.3. implicará a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio com base no art. 4º do Código de Ética da FGV Direito Rio.

4.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no Termo de Compromisso e, **principalmente, das cláusulas de confidencialidade e responsabilidade** poderá motivar a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio, além das penalidades previstas no referido Termo.

4. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS

5.1. Cumpridos os requisitos deste Edital, após análise e aferição dos documentos e relatórios pela área de Formação Técnico-Jurídica da FGV Direito Rio, a Graduação **poderá** atribuir Certificado de **até 20 (vinte) horas** de Atividade Complementar Eletiva (ATCE) **OU** de Atividade Complementar Social (ATCS), a depender, no caso desta, da participação do(a) aluno(a) em Atividade Monitorada de Férias em órgão público ou que desenvolva atividade jurídica gratuita.

5.2 O recebimento do Certificado de Participação é condicionado ao preenchimento, assinatura pelo(a) aluno(a) e instituição receptora e entrega dos documentos já mencionados pelo item 4.1. e dos seguintes:

- a) **Autoavaliação**, conforme modelo que será enviado por e-mail juntamente com este Edital e
- b) **Avaliação Institucional**, conforme modelo que será igualmente enviado por e-mail.

5.2. A entrega tempestiva e regular da **Autoavaliação** e da **Avaliação Institucional** dará direito à obtenção do Certificado mencionado pelo Item 5.1 **se e somente se** os campos de preenchimento obrigatório estiverem devidamente preenchidos e os documentos estiverem regularmente assinados por todas as partes. **Assim, pede-se especial atenção para que todo e qualquer campo com indicação de obrigatoriedade de preenchimento seja assinalado pelos(as) alunos(as) participantes e pelas instituições receptoras.**

5.3. Os documentos elencados no Item 5.2 deverão ser entregues, necessariamente via [Aluno Online](#), impreterivelmente, **até o último dia de Atividade Monitorada de Férias**, sob pena de não conhecimento de documentações enviadas *a posteriori*. O requerimento do(a) aluno(a) será respondido com o pedido de correção ou entrega de documentos ou, caso todos os documentos tenham sido entregues e estejam regulares, com o envio do Certificado.

5.4. O(A) aluno(a) que for avaliado(a) com grau “requer melhoria” assinalado, **em três ou mais quesitos** de sua Avaliação Institucional, **não receberá Certificado de participação em Atividade Monitorada de Férias.**

5.5. Recebido o Certificado de Participação, que somente será enviado se e somente se não houver pendências documentais, o(a) aluno(a) poderá abrir um requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, via [Aluno Online](#), anexando cópia do referido Certificado, o qual conterá a informação acerca da quantidade de horas atribuídas e do tipo de Atividade Complementar a que tem direito, se Eletiva **OU** Social, a fim de solicitar a inserção das horas de ATC em seu histórico.

5.6. O estudante que não possuir o Certificado, que é o documento que formalmente atesta a entrega tempestiva das duas avaliações e a conclusão regular do Programa, **não poderá inserir no seu Currículo ou LinkedIn a informação de que participou do Programa de Atividade Monitorada de Férias.**

5.6.1. A inobservância da ressalva do item 5.6. implicará a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio, como já destacado nos itens 4.1.3 e 4.1.4.

5. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E DAS ÁREAS VAGAS DISPONÍVEIS.

6.1. A 37ª Edição do Programa de Atividade Monitorada de Férias da FGV Direito Rio conta com a participação das instituições indicadas no quadro do **ANEXO I**, cujas vagas serão distribuídas, conforme processo seletivo interno da FGV Direito Rio e, também, se for o caso, processo seletivo próprio das instituições parceiras, na proporção do quadro do **ANEXO I**. O **ANEXO I** destaca os escritórios e instituições parceiras que já informaram a realização de processo seletivo próprio, mas, conforme o item 3.4. deste Edital, é possível que todos os parceiros da Atividade Monitorada de Férias optem por realizar processos seletivos próprios, em complemento ao processo seletivo interno da Escola.

6.2. É possível que novas vagas surjam após a publicação deste Edital, ocasião em que as eventuais vagas supervenientes serão divulgadas por meio de e-mail institucional e pelo no LinkedIn oficial de Colocação Profissional, exclusivo para os alunos e ex-alunos da FGV Direito Rio e que pode ser acessado através do link <https://www.linkedin.com/groups/8161682/>.

6.3. A vaga e a área da vaga não são vinculantes e por esse motivo não garantem direito subjetivo aos estudantes, podendo ser alteradas antes do início da Atividade Monitorada de Férias, em função de decisão da instituição receptora ou órgão público parceiro, o que será previamente comunicado aos estudantes, além da ressalva do item 3.4. deste Edital.

6.4. As vagas descritas como “A CONFIRMAR” estão pendentes de confirmação pelo escritório ou instituição parceira do Programa, podendo ou não serem oferecidas neste semestre, a depender do que decidirem os parceiros da Atividade Monitorada de Férias. Nesse sentido, como será orientado na reunião do item 2.4., não é recomendável que o(a) aluno(a) indique muitas opções “A CONFIRMAR”, tampouco que as coloque em 1ª, 2ª ou 3ª ordem de preferência porque, caso as vagas não sejam confirmadas e as outras opções indicadas pelo(a) aluno(a) já tenham sido preenchidas, o estudante será colocado em uma lista de espera para concorrer às vagas supervenientes ou que estiverem sobrando. Portanto, recomenda-se que o(a) aluno(a) indique vagas já confirmadas como 1ª, 2ª ou 3ª ordem de preferência.

6. DA ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS “EXTRA PROGRAMA”.

7.1. O(A) aluno(a) poderá, **exclusivamente durante o período de férias/recesso acadêmico**, participar de atividades práticas semelhantes às do Programa de Atividade Monitorada de Férias a convite de Professores, Pesquisadores ou de qualquer outro membro do Corpo Docente da Escola, bem como de outros profissionais de instituição que não tenha Convênio ou Termo de Cooperação firmado com a FGV Direito Rio. A Atividade Monitorada de Férias “Extra Programa” deverá observar necessariamente a duração prevista neste Edital, não podendo ultrapassar a data prevista para encerramento da Atividade

Monitorada de Férias.

7.2. Para fins de inscrição nessa modalidade de Atividade Monitorada de Férias "Extra Programa", o(a) aluno(a) deverá abrir uma Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#), **até 7 de julho de 2025, isto é, antes do início do Programa**, para informar, obrigatoriamente:

- a) O nome, endereço e telefone da instituição que irá recebê-lo(a).
- b) O nome e o e-mail do(a) responsável pela supervisão da atividade.
- c) O compromisso de que entregará, ao final da AMF "Extra Programa", a Autoavaliação e a Avaliação Institucional, conforme modelo enviado por e-mail juntamente com este Edital.

7.3. Encaminhadas as informações tempestivamente pelo(a) aluno(a) participante, o exercício da Atividade Monitorada de Férias "Extra Programa" será considerado regular.

7.4. Cumpridos os requisitos do item 7.2, o(a) aluno(a) participante **poderá** obter um Certificado de Participação na Atividade Monitorada de Férias "Extra Programa". Para tanto, o(a) aluno(a) interessado(a) deverá abrir uma Solicitação Acadêmica, via [Aluno Online](#), e anexar, necessariamente, os seguintes documentos:

- a) **Autoavaliação**, conforme modelo disponível no Aluno Online e que também será enviado por e-mail e
- b) **Avaliação Institucional**, conforme modelo disponível no Aluno Online e que igualmente será enviado por e-mail.

7.5. Os documentos elencados no Item 7.4. deverão ser entregues, necessariamente via [Aluno Online](#), impreterivelmente, **até o último dia de Atividade Monitorada de Férias "Extra Programa"**, sob pena de não conhecimento de documentações enviadas *a posteriori*. O requerimento do(a) aluno(a) será respondido com o pedido de correção ou entrega de documentos ou, caso todos os documentos tenham sido entregues e estejam regulares, com o envio do Certificado.

7.4. A não apresentação de quaisquer dos itens anteriormente indicados, inviabilizará a atribuição das horas de Atividade Complementar e não autorizará a emissão do mencionado Certificado.

7.5. Recebido o Certificado de Participação, que somente será enviado se e somente se não houver pendências documentais, o(a) aluno(a) poderá abrir um requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, via [Aluno Online](#), anexando cópia do referido Certificado, o qual conterá a informação acerca da quantidade de horas atribuídas e do tipo de Atividade Complementar a que tem direito, se Eletiva **OU** Social, a fim de solicitar a inserção das horas de ATC em seu histórico.

7.5. Aplica-se à Atividade Monitorada de Férias "Extra Programa", o disposto nos itens 5.4. deste Edital.

7.6. O estudante que não possuir o Certificado, que é o documento que formalmente atesta a entrega tempestiva das duas avaliações e a conclusão regular do Programa, **não poderá inserir no seu Currículo a informação de que participou da Atividade Monitorada de Férias "Extra Programa"**.

7.6.1. A inobservância da ressalva do item 7.6. implicará a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio, como já destacado nos itens 4.1.3 e 4.1.4..

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) aluno(a) concorda expressamente com seus termos e aceita, integralmente, as cláusulas e condições constantes deste Edital.

8.2. Os casos não previstos serão resolvidos a critério da Coordenação da Graduação da FGV Direito Rio e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025.

Thiago Bottino

Coordenação de Graduação da FGV Direito Rio

Rodrigo Vianna

Coordenação Adjunta de Graduação da FGV Direito Rio

André Mendes

Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da FGV Direito Rio

Paulo Mello Franco

Formação Técnico-Jurídica e Supervisão de Estágio da FGV Direito Rio

ANEXO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA A 37ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS DA FGV DIREITO RIO

DOC GR FGV 007 Data de Revisão: 22.04.2025 Revisão: 08
FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA – SUPERVISÃO DE ESTÁGIO
FGV Direito Rio

Instituições	Nº de vagas	Área das vagas	Períodos
AMAERJ (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)	05 vagas	Vara Cível (02 vagas) Vara Criminal (01 vaga) Vara de Fazenda Pública (02 vagas)	Todos
Almeida Advogados ***	03 vagas	A CONFIRMAR	Todos
Alvisi Fialho Advogados	02 vagas	Direito Empresarial/Recuperação Judicial	Todos
Ana Weber Advocacia	01 vaga	Direito Empresarial/Societário	Todos
Basílio Advogados	01 vaga	Contencioso Cível	Todos
Barbosa Sociedade de Advogados	01 vaga	Direito Societário/Direito Empresarial	Todos/Processo Seletivo Próprio
Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados *	02 vagas	Direito Administrativo/Direito Constitucional	Todos
Braz Coelho Veras Lessa Bueno Advogados (BCVLB)	01 vaga	Direito Público/Infraestrutura/Regulatório	Todos
Bichara Advogados * **	06 vagas	Tributário/Contencioso (02 vagas) Arbitragem/Mediação (01 vaga) Empresarial (01 vaga) Ambiental (01 vaga) Trabalhista (01 vaga)	Todos
Bocater Advogados *	06 vagas	Direito Público (01 vaga) Mercado de Capitais (01 vaga) Direito Previdenciário Consultivo e Contencioso (02 vagas)	Todos

		Societário (01 vaga)	
		Contencioso Cível (01 vaga)	
Borba Simões Barbosa Bessone Cristofaro (BSBC) Advogados	01 vaga	Contencioso Cível/Direito Empresarial/M&A	Todos
Brigagão Duque-Estrada (BDE) Advogados	01 vaga	Direito Tributário (Contencioso e Consultivo)	Todos
Bruno Fernandes Advogados	02 vagas	Direito Penal Econômico	Todos
Bermudes Advogados * **	01 vaga	Contencioso cível/ Empresarial/ Arbitragem/ Seguros	Todos
Câmara Municipal/Legislativo	10 vagas	Multidisciplinar	Todos
Chalfin Goldberg Vainboim Advogados *	01 vaga	Societário e mercado de capitais (01 vaga)	Todos
Coelho Murgel Advogados	01 vaga	Contencioso	Todos
Di Blasi, Parente Advogados	02 vagas	Marcas (01 vaga) Legal (01 vaga)	Todos
Dutra Associados	01 vaga	Regulação/Direito Administrativo	Todos
Eizirik Advogados	01 vaga	Societário	Todos/Processo Seletivo Interno
ÉOS Consultoria	01 vaga	Legaltech/Lawtech	Todos
FGX Legal Management	03 vagas	Legaltech/Lawtech	Todos
Future Law	03 vagas	Direito e Lawtech, Visual Law	Todos
Freitas Leite	01 vaga	Societário e M&A	Todos
Garbois Melo Advogados	04 vagas	Direito Marítimo (02 vagas) Direito Tributário (01 vaga) Contencioso/ Arbitragem (01 vaga)	Todos
Peres e Ferreira Advogados	01 vaga	Direito Empresarial/Societário	Todos
KINCAID Mendes Vianna Advogados *	01 vaga	Demurrage/ Tributário/Contencioso (01 vaga)	Todos

Lauro Gama Advogados	03 vagas	Arbitragem	Todos
Lefosse Advogados * * * * *	02 vagas	Litigation (01 vaga) Oil & Gás (01 vaga)	Processo Seletivo Próprio
Levy Salomão * *	02 vagas	A CONFIRMAR	Processo Seletivo Próprio
Lins de Vasconcelos e Carboni Advocacia	01 vaga	PI, Mídia e Terceiro Setor	Todos
Maneira Advogados *	01 vaga	Contencioso Cível	Todos
Murta Goyanes *	02 vagas	PI/Marcas (01 vaga) Entretenimento (01 vaga)	Todos
Navarro, Botelho, Nahon & Kloh Advogados	02 vagas	Contencioso Cível	Todos
Nicolay Advogados	01 vaga	Contencioso Estratégico	Todos
OAB - Comissão de Enfrentamento ao Trabalho Escravo Contemporâneo (CETEC)	05 vagas	Direitos Humanos	Todos
Orquestra Sinfônica Brasileira - OSB	03 vagas	Direito e Arte	Todos
Oliveira Trust * * *	03 vagas	Agente Fiduciário (01 vaga) Estruturação (01 vaga) Custódia Client (01 vaga)	Todos
Pieri Advogados	01 vagas	Direito Criminal/ Penal/Processual Penal	Todos
Pinheiro Neto * * *	03 vagas	Direito empresarial/Tributário/ Contencioso	Todos
Perez & Barros Sociedade de Advogados	02 vagas	Direito Tributário (01 vaga) Direito Societário/Cível (01 vaga)	Todos
Porto e Pacca Advogados *	01 vaga	Compliance	Todos
PGE-RJ (Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro)	10 vagas	Direito Público (10 vagas)	Todos
Prefeitura do Rio de Janeiro	10 vagas	Regulação/Direito Administrativo/Direito Ambiental/Direito das Cidades	Todos
Schreiber Advogados	03 vagas	Direito	Todos

		Civil/Contencioso (01 vaga) Arbitragem (01 vaga) Pesquisa (01 vaga)	
Sem Processo - Gestão eficiente do contencioso	01 vaga	Legaltech/Lawtech	Todos
Tauil e Chequer * **	03 vagas	A CONFIRMAR	Processo Seletivo Próprio
Tepedino Advogados **	01 vaga	Contencioso/Consultivo Cível	Todos
Trench Rossi e Watanabe Advogados * **	02 vagas	A CONFIRMAR	Processo Seletivo Próprio/Alunos do Legal Minds
Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados	02 vagas	Tributário	Todos
Vinhas e Redenshci Advogados	01 vaga	Direito Regulatório/Petróleo e Gás	Todos
Vieira Rezende Advogados * **	01 vaga	Societário (01 vaga)	Todos

* Parceiro com possibilidade de bolsa ou auxílio transporte ou alimentação

** Parceiro com possibilidade de processo seletivo próprio

*** Parceiro com possibilidade de início do Programa em data diferente

DOC GR FGV 007 - Edital do Programa Atividade Monitorada de
Férias 2025 1 - REV08 PRONTO SEM AMPERJ

Código do documento bfe50e4b-6797-4c4f-8c1c-7446860e2dd2



Assinaturas



Thiago Bottino do Amaral
thiago.bottino@fgv.br
Assinou

thiago bottino



Rodrigo Dias da Rocha Vianna
rodrigo.vianna@fgv.br
Assinou



André Pacheco Teixeira Mendes
andre.mendes@fgv.br
Assinou

André Mendes



Paulo Fernando de Mello Franco
paulo.mello@fgv.br
Assinou

Eventos do documento

13 May 2025, 11:53:40

Documento bfe50e4b-6797-4c4f-8c1c-7446860e2dd2 **criado** por PAULO FERNANDO DE MELLO FRANCO (eefb2696-a0af-4382-9781-5c159fb2cc8c). Email:paulo.mello@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-05-13T11:53:40-03:00

13 May 2025, 11:54:21

Assinaturas **iniciadas** por PAULO FERNANDO DE MELLO FRANCO (eefb2696-a0af-4382-9781-5c159fb2cc8c). Email:paulo.mello@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-05-13T11:54:21-03:00

13 May 2025, 11:54:50

PAULO FERNANDO DE MELLO FRANCO **Assinou** (eefb2696-a0af-4382-9781-5c159fb2cc8c) - Email:paulo.mello@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 28020) - Documento de identificação informado: 124.245.587-60 - DATE_ATOM: 2025-05-13T11:54:50-03:00

13 May 2025, 11:55:30

ANDRÉ PACHECO TEIXEIRA MENDES **Assinou** (d2d9cba2-3da4-4a9d-afcb-5c1cbfd463d9) - Email:andre.mendes@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 4130) - Documento de identificação informado: 094.344.227-36 - DATE_ATOM: 2025-05-13T11:55:30-03:00

13 May 2025, 12:13:45

THIAGO BOTTINO DO AMARAL **Assinou** (51f020e1-6b04-4714-a086-0b2673bc588b) - Email: thiago.bottino@fgv.br

- IP: 179.242.56.57 (179-242-56-57.3g.claro.net.br porta: 15582) - Documento de identificação informado: 075.730.947-01 - DATE_ATOM: 2025-05-13T12:13:45-03:00

13 May 2025, 13:02:49

RODRIGO DIAS DA ROCHA VIANNA **Assinou** (cc5372b9-6a15-4acb-983f-642c5a4f0b3a) - Email: rodrigo.vianna@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 34940) - Documento de identificação informado: 086.879.707-30 - DATE_ATOM: 2025-05-13T13:02:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):af2aa679053aa5cf931306a92d16a0d9fcf1b2499dcf6e1973e35ed90a32af31

(SHA512):dfa79c88294f74e06b4122671dbbdf2ed397dfaf0d67fe5a48a9e0da488666019f82252ebad57823561cd5302615daeb81abf5e713bbad2e7163eefc31b3fbd8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
